



SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **24615, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0024615-76,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Casa **08,** localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STATUS I,** situado no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III,** nesta cidade, composta de uma varanda, uma sala, dois quartos, um banheiro social, um hall, uma cozinha e uma área de serviço descoberta; com a área privativa de **54,39m²,** área comum de divisão não proporcional de 0,00m², área comum de divisão proporcional de 0,00m², área comum total de 0,00m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,125000; área total real de 54,39m², área equivalente total de 52,77m², área de terreno de uso exclusivo de 100,625m², área de terreno de uso comum de 24,375m² e área de terreno total de 125,00m² e vaga de estacionamento; confrontando pela frente com a área externa e Via de Acesso, pelo fundo com a área externa e lote 02, pelo lado direito com a área externa e Casa 07 e pelo lado esquerdo com a área externa e lote 20, edificada no lote **03,** da Quadra **118,** com a área 1.000,00m², confrontando pela frente com a Avenida 07, com 20,00 metros; pelo fundo com o lote 20, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 02, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 50,00 metros.

PROPRIETÁRIO: **GILMAR PRAXEDE,** brasileiro, solteiro, maior, mecânico, **CI n° 3.201.382 SSP-DF** e **CPF n° 027.257.471-63,** residente e domiciliado em Valparaíso de Goiás-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 10/01/2011 e registrado em 27/01/2011. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **REGISTRO ANTERIOR:**

R-2, da matrícula nº 176.984, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de agosto de 2015. **Protocolo: 28.600.** Prenotação: R\$5,27. Taxa Judiciária: R\$11,42. Emolumentos: R\$26,35. O Oficial Registrador.

AV-1-24.615 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, está alienado fiduciariamente à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, **CNPJ/MF** sob o nº **00.360.305/0001-04**, para garantia da dívida no valor de R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, sendo o valor da garantia fiduciária de R\$70.000,00 (setenta mil reais), tudo conforme o R-3, da matrícula nº 176.984, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO, registrada em 27/01/2011. E ainda, por esta averbação, fica o citado ônus, transferido para a presente matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de agosto de 2015. O Oficial Registrador

AV-2-24.615 - Protocolo nº 95.415, datado de 30/01/2024. **CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 970482** e **inscrição nº 1.62.00118.00003.8**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de fevereiro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$96,77. ISSQN: R\$9,10. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552401222954325430187. O Oficial Registrador.

AV-3-24.615 - Protocolo nº 95.415, datado de 30/01/2024. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 24/01/2024, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto da **AV-1** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, e para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **GILMAR PRAXEDE**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 29/08/2023, foi feita a intimação do proprietário pessoalmente, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 01 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-4-24.615 - Protocolo nº 95.415, datado de 30/01/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1950529, pago em 25/01/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$77.540,52 (setenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CEF, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 01 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$348,71. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Herique Costa Silva - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 1 de fevereiro de
2024.

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: **00552402013040434420020**

Número de Ordem: **179083** Data: **01/02/2024** Atendimento: **A-VUHK-1706617975**

Número de Matrícula: **M-24615**

Emolumento: **R\$83,32**, Taxa Judiciária: **R\$18,29**, ISSQN: **R\$1,67**, Fundos:
R\$17,71, Total: **R\$120,99**



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 01/02/2024. *Márcio Silva Fernandes* - **Oficial Registrador**